

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.341 , DE 23 DE JULHO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada na Rua do Colégio, nº 214, no Centro, necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.900/02.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua do Colégio, nº 214, no Centro, de propriedade de Herbert Goeldner e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 16.002.066.001, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

"Imóvel com frente para Rua do Colégio, inicia-se no ponto A, ponto este distante 44,50m do alinhamento da referida rua, no seu lado de numeração par e 14,35m do marco zero, marco este localizado na confluência da Rua do Colégio com a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, do ponto A segue 5,00m até o ponto B, confrontando com a área remanescente de propriedade de Herbert Goeldner, daí deflete à esquerda e segue 10,00m até o ponto C, confrontando com a propriedade de Salvador Alberto Arena, daí deflete à esquerda e segue 5,00m até o ponto D, confrontando com o Córrego do Judeu, daí deflete à esquerda e segue 10,50m até o ponto A inicial, confrontando com a propriedade de Lourenço Righetti e Herbert Goeldner, perfazendo no perímetro acima uma área de 50,52m2.





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1990 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Julho de 2004, 359° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de Julho

de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA